



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Segunda-feira • 16 de Agosto de 2021 • Ano VIII • Nº 2045

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- 1º Termo De Apostilamento Ao Contrato Nº 0107-2021 - Pregão Eletrônico 013-2021-PP - Empresa: Alea Comercial Ltda.
- 1º Termo De Apostilamento Ao Contrato Nº 0096-2021 - Pregão Presencial 007-2021-PP - Empresa: Gráfica Ibipitanga Ltda.
- 1º Termo De Apostilamento Ao Contrato Nº 0105-2021 - Pregão Eletrônico 008-2021-PP - Empresa: Paulino Romão Teixeira.
- 1º Termo De Apostilamento Ao Contrato Nº 0130-2021 - Pregão Eletrônico 018-2021-PE - Empresa: Wasty Mendonça De Miranda Gomes.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Apostilamentos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77) 3674-2202



### **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0107-2021 PREGÃO ELETRÔNICO 013-2021-PP**

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.781.364/0001-06, com sede à Avenida Clériston Andrade, 815 – Centro – Ibipitanga-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ALEA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 12.011.917/0001-70, com sede na Rua Conselheiro Petronilio Pinto, 179, Bairro Sobradinho, Feira de Santana-BA, representada pelo Sr. Victor Freitas Medeiros, inscrito no CPF sob nº 007.643.675-60, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com fundamentos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

#### **I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento ao contrato 0107-2021, que dispõe sobre aquisição parcelada de material pedagógico, papelaria, expediente e correlato para diversas secretarias, LOTES 01 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO, 02 - PAPÉIS e 05 - MATERIAL DE ARTESANATO, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando novas dotações orçamentárias, no referido contrato, a saber: Ação: 2094: Manutenção da Educação Infantil, Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo, Fonte: 19. Ação: 2096: Manutenção do FUNDEB 40%, Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo, Fonte: 19. Ação: 2099: Programa Dinheiro Direto na Escola, Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo, Fonte: 15. Ação: 2250: Manutenção do Ensino Fundamental – QSE, Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo, Fonte: 04.

#### **II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Ibipitanga-BA, 27 de julho de 2021.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira  
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77) 3674-2202



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0096-2021  
PREGÃO PRESENCIAL 007-2021-PP**

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.781.364/0001-06, com sede à Avenida Clériston Andrade, 815 – Centro – Ibipitanga-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GRÁFICA IBIPITANGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 07.139.556/0001-02, com sede na Rua Liobino Coimbra, Nº 92 – Centro – Ibipitanga-BA, representada por José Nilton Oliveira Sousa, inscrito no CPF nº 007.982.575-39, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com fundamentos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

**I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento ao contrato 0096-2021, que dispõe sobre contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para diversos setores desta Prefeitura, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando novas dotações orçamentárias, no referido contrato, a saber: Ação: 2326 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (Covid-19) - Portaria 1666 - Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 14. Ação: 2094: Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 40%. Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 19. Ação: 2096: Manutenção do FUNDEB 40%, Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 19.

**II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Ibipitanga-BA, 27 de julho de 2021.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira  
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77) 3674-2202



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0105-2021  
PREGÃO ELETRÔNICO 008-2021-PP**

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.781.364/0001-06, com sede à Avenida Clériston Andrade, 815 – Centro – Ibipitanga-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PAULINO ROMÃO TEIXEIRA**, inscrita no CNPJ sob Nº 29.710.229/0001-00, com sede na Av. Clériston Andrade, 1149 – Centro – Ibipitanga-BA, representada por Paulino Romão Teixeira, inscrito no CPF nº 269.074.008-71, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com fundamentos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

**I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento ao contrato 0105-2021, que dispõe sobre aquisição parcelada de carnes bovinas, suínas, frangos, peixes, correlatos, pães e hortifrutigranjeiros para atender demanda das secretarias e setores da Administração Municipal, LOTE 03 - PÃES, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando novas dotações orçamentárias, no referido contrato, a saber: Ação: 2192 - Gestão das Ações do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU. Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo. Fonte de Recursos: 02/14.

**II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Ibipitanga-BA, 20 de julho de 2021.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira  
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77) 3674-2202



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0130-2021  
PREGÃO ELETRÔNICO 018-2021-PE**

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.781.364/0001-06, com sede à Avenida Clériston Andrade, 815 – Centro – Ibipitanga-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **WASTY MENDONÇA DE MIRANDA GOMES**, inscrita no CNPJ sob Nº 03.876.045/0001-12, com sede na Praça Cícero Cândido, 15 – Centro – Ibipitanga-BA, representada por Wasty Mendonça de Miranda Gomes, inscrito no CPF nº 969.280.935-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com fundamentos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

**I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento ao contrato 0105-2021, que dispõe sobre Aquisição de materiais de limpeza, utensílios e descartáveis para diversas secretarias deste município, para entrega de forma parcelada, LOTE 01 - MATERIAIS E UTENSILIOS DE LIMPEZA, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando novas dotações orçamentárias, no referido contrato, a saber: Ação: 2285 – Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do Bolsa Família - PBF. Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo. Fonte de Recursos: 29.

**II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Ibipitanga-BA, 28 de julho de 2021.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira  
CONTRATANTE